



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Leis

LEI N.º 3872

De 10 de março 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4054/2023, de 23.02.2023.

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais e adota outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição para concursos públicos e processos seletivos realizados pela Administração Pública direta e indireta do município de Batatais, o(a) candidato(a) que comprove hipossuficiência financeira.

Art. 2º O candidato hipossuficiente será isento da taxa de inscrição quando for membro de família em condição de pobreza ou extrema pobreza, comprovando a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

§1º A isenção mencionada no “caput” deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

§2º O órgão ou entidade executora do concurso público consultará o órgão

gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir, indevidamente, do benefício da isenção de que trata esta Lei, estará sujeito:

I - ao cancelamento da inscrição e exclusão do certame, quando a falsidade das informações for constatada antes da homologação do resultado;

II - à exclusão da lista de aprovados, quando a falsidade das informações for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - à declaração de nulidade do ato de nomeação, quando a falsidade for constatada após a publicação do ato.

Art. 4º As isenções previstas nesta Lei aplicam-se, também, aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 5º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos mesmo quando a realização do concurso e/ou processo seletivo for terceirizada, devendo constituir cláusula obrigatória do respectivo contrato de prestação de serviços.

Art. 6º Os órgãos ou entidades responsáveis pela realização do concurso público e/ou processo seletivo deverão inserir em seus editais o benefício da isenção e as regras para sua obtenção.

Art. 7º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato

deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3873

De 10 de março 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4055/2023, de 23.02.2023.

Denomina Oficial de Justiça Mário Alves dos Santos o logradouro que especifica, localizado no Recanto das Araras, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Rua Oficial de Justiça Mário Alves dos Santos o logradouro inominado, situado na Rua RA-08, Recanto das Araras, Batatais/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRÔNICA

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Educação

Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 135/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 135/2022 foi adjudicado às empresas “Indústria Gráfica Brasileira Ltda”, o item 1, no valor de R\$ 41.857,00; “Aliança Com e Dist. Ltda”, os itens 6, 7, 8, no valor de R\$ 60.270,00. Conforme consta dos autos, não houve proposta aceita nos itens 2, 3, 4, 5, nos termos do edital, que deverão ser adquiridos em outro procedimento licitatório. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - nº 135/2022, Objetivando a aquisição de materiais impressos e pedagógicos. Bts, 17.03.2023 – Victor Hugo Junqueira – Sec. Municipal de Educação.

Prefeitura de Batatais Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico 136/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que a Pregão Eletrônico nº 136/22 foi adjudicado à empresa: “Associação Educacional da Juventude - ASSEJ” o lote nº 1, no valor total de R\$ 190.800,00, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que recebeu o nº 136/22, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de monitor de transporte escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Bts, 17.03.2023. Victor Hugo Junqueira – Sec. Mun. de Educação.

Prefeitura de Batatais Extrato de aditamento contrato – Pregão Eletrônico nº 35/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais;
Contratada: Associação Educacional da Juventude - Assej; Valor: R\$ 41.607,72;
Assinatura: 28/02/2023; Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de suporte operacional escolar. Bts, 17.03.2023,

Victor Hugo Junqueira – Sec. Municipal de Educação.

Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura de Batatais Processo de Inexigibilidade nº 09/23

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a senhora Paula Simões Machado, RATIFICA, nos termos do artigo 25 “caput” e inciso III, c.c. o parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/23, para a realização de show com “Ventura e Sua Banda”, da empresa Rodrigo Cippiciani Venturini - ME, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 16.03.23. Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

PREFEITURA DE BATATAIS
Edital: Pregão Eletrônico nº 08/23-1008;
Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de materiais de especificação elétrica e hidráulica para o prédio do CCI - Centro de Convivência do Idoso. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 31/03/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) - Obtenção do Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Bts, 16.03.2023. Fernanda C. Robes Girardi - Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL N.º 004/2023/SMMA, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA.

O Departamento Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com fulcro no art. 112 da Lei Municipal nº 3.604/2019, considerando a devolução das intimações enviadas pelos Correios, intima os abaixo relacionados da lavratura de Auto de Infração, concedendo-lhes 30 dias a partir da data de publicação deste, para interpirem recurso junto à Comissão Julgadora, por intermédio do Protocolo Geral do Município de Batatais ou realizarem o pagamento dos valores.

Destinatário	Auto de Infração	Decisão	Valor
Esmeraldo Firmino	047/2023	Multa	R\$ 350,00

Martins			
Felipe Eng. Const. Com. Imóveis Ltda. ME	048/23	Multa	R\$ 579,27
Francisco José Martins	028/2023	Multa	R\$ 114,00
Igor Cândido Ferreira	039/2023	Multa	R\$ 250,00
Jorge Marques Cebola	027/2023	Multa	R\$ 500,00
José Borges Aleixo	014/2023	Multa	R\$ 500,00
Maria José Bianchi	128/2022	Multa	R\$ 297,00
Maurício José Fiacoli	046/2023	Multa	R\$ 1243,00
Rogério Antônio Martins	126/2022	Multa	R\$ 516,88
Sabrina da Costa Franzoni	127/2022	Multa	R\$ 300,00

SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL N.º 006/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Públicos, com fulcro no art.102 da LEI 3604/2019, conforme notificação 001/2023 recebida por PEDRO BENEDINI em 13-01-2023 e transcorrido o prazo da referida, fica lavrado este auto de infração. Diante da gravidade em que se encontra o local, solicitamos que todas as adequações requeridas na notificação acima citada “urgente” cumprida.

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração
PAULO DE TARSO PREVEDI BENEDINI CPF/CNPJ:071 903138-93	06/2023	INICIO OU REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Atos do Poder Legislativo

PAUTA - RESUMO DAS MATÉRIAS DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21/03/2023

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO 47107 DO SR. VEREADOR BOY,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo determine a realização de vistoria e, posteriormente, os reparos e adequação, da canaleta existente no cruzamento das Ruas São Paulo e Dr. Rebouças, no Bairro Vila Maria, colocando-a nos padrões corretos.

INDICAÇÃO 47108 DO SR. VEREADOR BOY,

Indica ao Sr. Prefeito Municipal a inclusão no cronograma de atividades do Município, do asfaltamento da pista de caminhada, localizada no Bairro Jardim Veneza.

INDICAÇÃO 47109 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,

Para que o Sr. Chefe do Executivo estude a possibilidade de instalar um "playground" (parquinho infantil) no Centro Comunitário Mariângela Marcolini Gomes, localizado no Bairro Riachuelo.

INDICAÇÃO 47116 DO SR. VEREADOR MARCOS SANTANA,

Sugere ao Sr. Prefeito Municipal a nomeação de rua, praça ou logradouro do Município como "Pastor Amauri de Oliveira Camargo".

INDICAÇÃO 47117 DA SRA. VEREADORA ANDRESSA FURINI,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo envie a relação, atualizada, de servidores da Prefeitura Municipal de Batatais, constando os nomes, cargos, contatos, local onde estão lotados e forma de admissão.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO 47123 DA SRA. VEREADORA ANDRESSA FURINI,

Cumprimenta o Corpo de Bombeiros Militar, sediado no Município de Batatais, enviando ao responsável e à toda a corporação os cumprimentos desta Casa de Leis pelo início de suas operações na Cidade e desejando êxito na execução desta nobre missão que exercem.

ORDEM DO DIA

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 47119 DO SR. PREFEITO

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Dispõe sobre a gratificação aos docentes designados para as funções de Vice-

Diretor, Professor Coordenador e Diretor de Instituições Infantis - Creches.

Segunda Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 47040 DO SR. VEREADOR RONALDO CAMARGO, Visa Instituir o "Dia Municipal do DeMolay" no Município de Batatais, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

PROJETO DE LEI 47041 DO SR. VEREADOR RONALDO CAMARGO,

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal da Ordem Internacional do Arco Íris para Meninas - "Assembleia Guardiãs das Virtudes", a ser comemorado, anualmente, em 06 de abril.

PROJETO DE LEI 47082 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Versa sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder benefício de ajuda de custo mensal, aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil designados a atuar no Município da Estância Turística de Batatais.

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 47118 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Institui o Programa de Transferência de Renda Municipal "Família Batatais" para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda.

PROJETO DE LEI 47121 DO SR. VEREADOR RONALDO CAMARGO,

Dispõe sobre a conscientização e o combate ao trabalho degradante e à condição análoga a de escravo e sua erradicação no Município de Batatais.

Única Discussão e Votação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 47115 DA 2ª COMISSÃO,

Versa sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Batatais, referentes ao exercício de 2019.

REQUERIMENTO 47105 DO SR. VEREADOR BOY,

Tem por finalidade que o Sr. Chefe do Executivo informe se há projeto visando à urbanização da Avenida Anésio Trevisani, encaminhando, para esclarecimentos, a planta e memorial descritivo das ações que serão executadas, especificando, ainda, se será resolvido o problema de mobilidade da região, se haverá a necessidade de desapropriação de áreas particulares e o valor estimado para a realização da obra.

REQUERIMENTO 47106 DO SR. VEREADOR BOY,

Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe, quais medidas serão adotadas pela Prefeitura, objetivando oferecer maior segurança aos servidores públicos, nas diversas repartições da Administração Municipal.

REQUERIMENTO 47110 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Requer que o Sr. Chefe do Executivo informe se o próximo Bairro, a ser inaugurado, poderá levar o nome de "Prefeito Doutor Rubens Dias de Moraes".

REQUERIMENTO 47111 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Tem por finalidade que o Sr. Prefeito informe a possibilidade de instalar o alambrado ao redor do "Campo de Futebol Antonio Carlos Marques", no Bairro Dr. Altino Arantes, antes do final de 2023 e estudar uma alternativa para a construção de vestiário e sanitário, esclarecendo o cronograma para as ações ou, em caso de negativa, citar qual é o impeditivo.

REQUERIMENTO 47112 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo informe se a Administração pretende retirar a mureta instalada na Avenida Quatorze de Março e colocar grades nas laterais e no cruzamento com a Rua dos Expedicionários, objetivando melhorar o escoamento de água.

REQUERIMENTO 47113 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Visa que o Sr. Prefeito informe, quanto foi pago pela Prefeitura aos proprietários da "Casa da Cultura", esclarecendo, também, quanto foi pago aos advogados, de que forma foram pagos esses valores, o total geral de gastos, bem como se, atualmente, são onze milhões de reais o valor que os proprietários querem receber e o que o Executivo pode fazer para adiantar o processo.

REQUERIMENTO 47120 DA SRA. VEREADORA ANDRESSA FURINI,

Visa que o Sr. Chefe do Executivo informe se a Administração tem intenção de implantar no Município de Batatais, os "bueiros inteligentes", chamados de "boca de lobo ecológica", especificando, caso positivo, quando será realizado este serviço e quais os locais que receberão este dispositivo ou, do contrário, apontar os motivos que impedem esta medida.

REQUERIMENTO 47122 DA SRA. VEREADORA ANDRESSA FURINI,

Indaga ao Senhor Prefeito Municipal se há planos para utilizar o antigo prédio que sediava a Cadeia Municipal, localizado na Avenida Quinze de Novembro, nº 131, especificando, caso afirmativo, quais setores ou atividades, serão alocados no local ou, caso não haja planos para utilização do prédio, apontar os motivos que impedem a sua utilização.

REQUERIMENTO 47124 DA SRA. VEREADORA ANDRESSA FURINI,

Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe se há previsão de alterar o itinerário do transporte público urbano, para que atenda melhor as pessoas que trabalham nos Bairros Jardim Primavera, Jardim Gabriela e Jardim Bandeirantes, esclarecendo, em caso afirmativo, como e quando esta ação se efetivará, ou do contrário apontar o que impede.

REQUERIMENTO 47125 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,

Para que o Sr. Chefe do Executivo informe quando serão contratados Bombeiros Civis, para trabalhar em conjunto com os Bombeiros Militares.

REQUERIMENTO 47126 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,

Objetiva que o Sr. Prefeito Municipal informe qual o valor gasto com a parceria realizada para o evento "Fazenda Festival".

REQUERIMENTO 47127 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,

Busca que o Sr. Chefe do Executivo informe se o Bairro do Garimpo será atendido pelo transporte coletivo municipal, através dos novos ônibus adquiridos pela Administração, especificando, neste caso, como será realizado o itinerário ou, do contrário, que aponte os motivos.

REQUERIMENTO 47128 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,

Indaga o Sr. Prefeito Municipal se existe projeto objetivando realizar a castração de animais, visando realizar um controle populacional, especificando, em caso afirmativo, como e quando será iniciada esta ação, ou, do contrário, esclarecer o que impede a sua realização.

REQUERIMENTO 47129 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,

Tem por finalidade que o Sr. Chefe do Executivo informe se a Administração tem projeto, objetivando retirar das ruas os animais de grande porte, que atacam as pessoas que estão andando nas vias, esclarecendo, caso afirmativo, quando esta ação será efetivada ou, do contrário, os motivos que a impede.

REQUERIMENTO 47130 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,

Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe quando serão realizadas as instalações de iluminação e de rede de esgoto no Bairro Garimpo.

REQUERIMENTO 47131 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Para que o Executivo informe de quem é a responsabilidade de arrancar o mato entre a via e a calçada e fazer a limpeza desses locais, esclarecendo, ainda, quantos fiscais fazem parte do quadro de servidores da Prefeitura, em quais áreas eles atuam e por que esta fiscalização não está sendo realizada



Fundo Social de Solidariedade abre inscrições para o Projeto Renascer